



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

Circular n°06 /DGA/2015

Para o conhecimento de todos os funcionários da Instituição, Despachantes Aduaneiros, Intertek Services e demais interessados, o Director Geral das Alfândegas comunica, nos termos da decisão tomada, o **Levantamento da pena de suspensão preventiva decretada contra o despachante Aduaneiro Adélio Tiago Assane**, com cedula n° 137/09, para retomar o exercício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias, por ter cumprido a pena que lhe foi imposta pela Ordem de Serviço n° 15/DGA/2015.

Cumpra-se. Publique-se.

Direcção Geral das Alfândegas, 24 de Setembro de 2015

O Director Geral

  
Guilherme Mambo  
(Comissário Geral Aduaneiro)

